



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais]

[Diretoria Geral]

PORTARIA IPEM/MG Nº 24 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Constitui, no âmbito deste Instituto, Comissão Especial de Licitação - CEL, designa servidores públicos como pregoeiros e membros da equipe de apoio e dá outras providências.”

“ O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 7º do Decreto nº 47.899, de 26/03/2020, RESOLVE:”

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, I do Decreto nº 47.899, de 26/03/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a adoção no âmbito de Estado, do Pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008, que contém o regulamento da modalidade de licitação denominada Pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 48.012 de 22 de julho de 2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2330.01.0000389/2023-08;

CONSIDERANDO a Cartilha de Redação de Atos Normativos do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e demais regimentos internos desta Autarquia;

DETERMINA: ”

Art. 1º. Cria a Comissão Especial de Licitação - CEL com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações.

Art. 2º. Competirá à Comissão, dentre outras previsões expressas na Legislação:

- a) Formalizar e Instruir os processos de licitação;
- b) Elaborar os atos convocatórios da licitação;
- c) Decidir pela habilitação ou inabilitação dos proponentes;
- d) Proceder ao julgamento da proposta técnica e comercial, segundo o prescrito no edital ou convite, quanto aos aspectos formal e de mérito;
- e) Receber e instruir as impugnações aos editais de licitação, julgando e respondendo as no prazo previsto no § 1º, do art. 41, da Lei 8.666/1993;
- f) Receber e instruir as impugnações aos editais de licitação, julgando e respondendo as no prazo previsto no art. 164, da Lei 14.133/2021;
- g) Emitir pareceres, quando solicitado, sobre matérias que lhe sejam afetas.
- h) Encaminhar o processo instruído, com o mapa de apuração do resultado, as atas de habilitação dos proponentes e de julgamento das propostas, para o devido exame e decisão do Dirigente Máximo, quanto à sua homologação e consequente adjudicação do objeto licitado.

Art. 3º. Designa como membros da equipe de apoio da Comissão Especial de Licitação, os seguintes servidores:

- a) Helena Barbosa da Silva - MASP - 1368434-5
- b) Marcelo Ferreira Campos – MASP 800670-2;
- c) Graziane Stephany Aguiar Milagres – MASP 1364758-1;
- d) Marcelo Sant’Ana Freitas – MASP 1356190-7
- e) Marley Pereira Leite – MASP 1196050-7; e,
- f) Renato Guimarães Almeida – MASP 1198610-6.

Art. 4º. Designa como pregoeiros no âmbito do Ipem/MG, os seguintes servidores já capacitados para exercerem tal atribuição:

- a) Graziane Stephany Aguiar Milagres – MASP 1364758-1;
- b) Marcelo Ferreira Campos – MASP 800670-2;
- c) Marcelo Sant’Ana Freitas – MASP 1356190-7;
- d) Marley Pereira Leite – MASP 1196050-7; e,
- e) Renato Guimarães Almeida – MASP 1198610-6.

Art. 5º. Além dos membros já designados nos artigos anteriores, poderá ser designada como membro para compor a equipe de apoio, a colaboradora Alairce Aguiar de Lacerda - Matrícula 445449-9.

Art. 6º. O edital indicará o pregoeiro e os membros da equipe de apoio responsáveis por cada certame, selecionados dentre os designados pelo Diretor-Geral nesta Portaria.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria IPem/MG nº 032, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, página 7, de 21 de abril de 2022.

Contagem-MG, 11 de abril de 2023.

Francisco José da Silva
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José da Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 11/04/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63971777** e o código CRC **5BB98502**.

Referência: Processo nº 2330.01.0000389/2023-08

SEI nº 63971777